

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 33, de 16 de julho de 1990.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “a” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MFB-120G, de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 – Característicos do Modelo:

1.1 Fabricante: FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A.

Endereço: Rodovia BR-116 km13 – Messejana – Fortaleza - CE

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico.

1.3 Modelo: MFB-120G

1.4 Tensão Nominal: 120 V

1.5 Corrente Nominal: 15 A

1.6 Frequência Nominal: 60 Hz

1.7 Corrente Máxima: 120 A

1.8 Constante do Disco (kd): 7,2 Wh/rotação

1.9 Número de Imãs: 1

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 3

1.12 Número de elementos motores: 2

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade Nominal: 8 1/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 8

1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

2 – Forma. Dimensões e Qualidade dos Materiais

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 003 382/84.

3 – Inscrições obrigatórias:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) nome ou marca do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe;
- l) Portaria de Aprovação de Modelo;

4 – Controle Metrológico:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 – Desenhos Anexos À Presente Portaria:

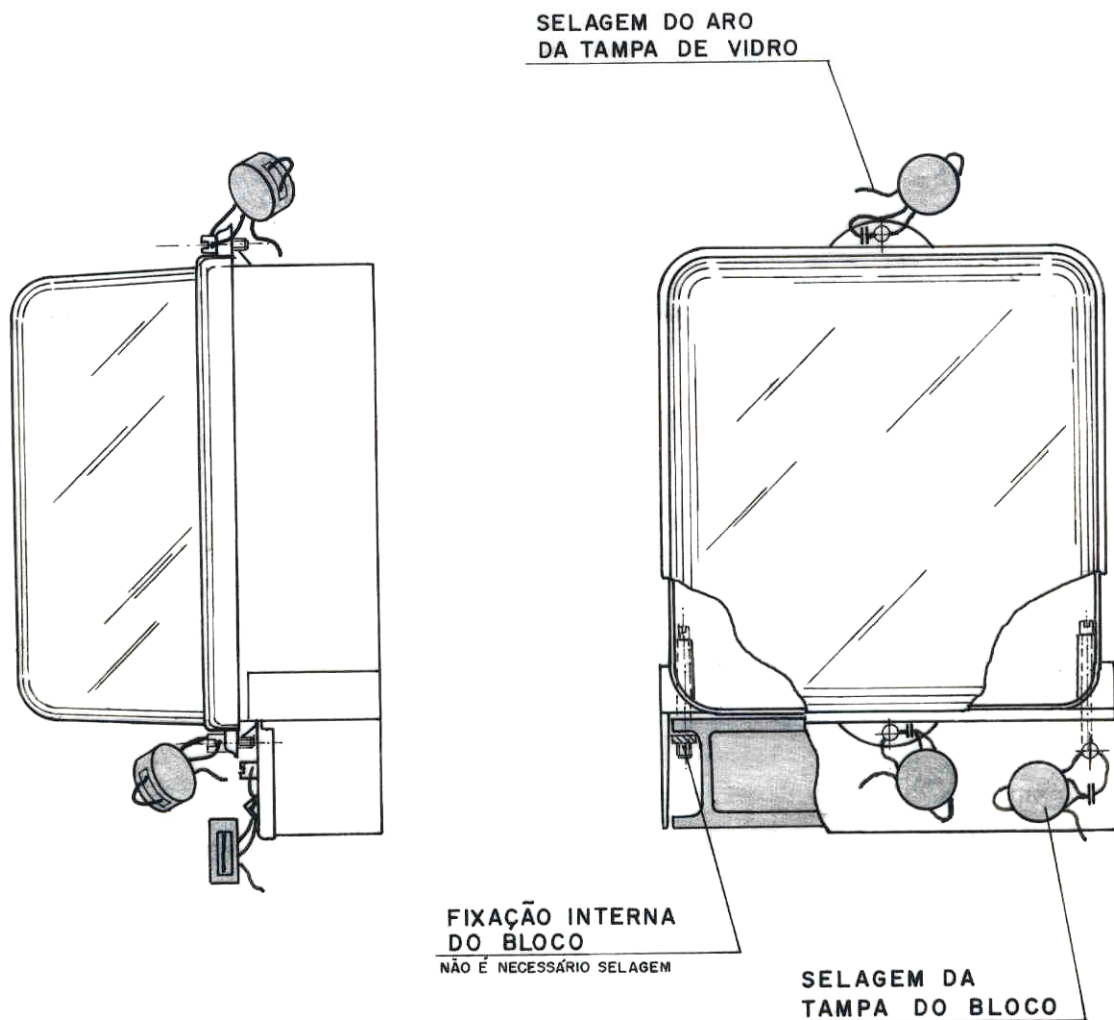
5.1 Dispositivo de selagem do medidor MFB-120G

5.2 Placa de identificação do medidor MFB-120G

6 – Entrada em Vigor:

6.1 Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 033 DE 16 DE julho DE 1990



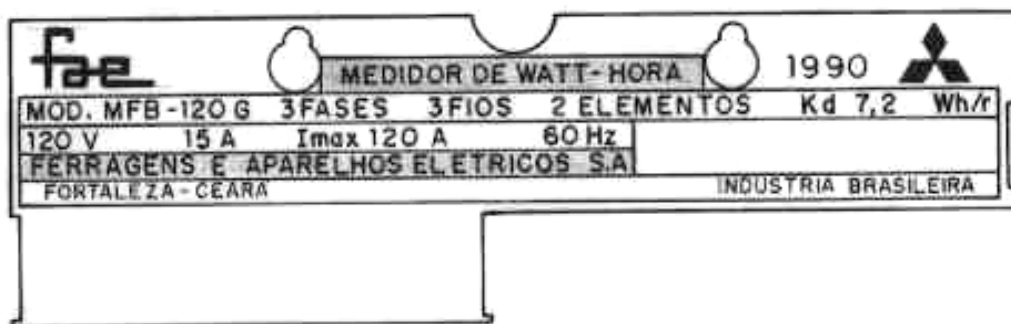
FABRICANTE:
FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.

DISPOSITIVO DE SELAGEM
MEDIDOR – MFB 120G

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 033 DE 16 DE julho DE 1990

	FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.	COTAS EM: -----
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR – MFB 120G	ESCALA: -----
		ANEXO: 02